

## LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO

### REGIME DE TRANSIÇÃO

### PERGUNTAS FREQUENTES

#### Introdução

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, estabelece os procedimentos de avaliação e acreditação de todos os ciclos de estudos ministrados no ensino superior. No cumprimento da legislação, a UAb submeteu, à A3ES (Agência nacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior), o pedido de renovação da acreditação da licenciatura em Educação. Deste processo de avaliação e acreditação resultou a acreditação da licenciatura por 6 anos (<http://www.a3es.pt/pt/resultados-acreditacao/licenciatura-em-educacao-2>).

No âmbito do referido processo de avaliação e acreditação, o Plano de Estudos da Licenciatura em Educação da Universidade Aberta (UAb) foi alterado. As alterações ao plano de estudos foram aprovadas pelo Conselho Científico da Universidade Aberta (Deliberação nº 108, na sessão de 29 de março de 2017) e avaliadas pelas A3ES. Estas alterações encontram-se registadas na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), com o número R/A-Ef 1095/2011/AL01, de 20 de março de 2018, e publicadas em Diário da República - Despacho n.º 4289/2018) N.º 82 de 27 de abril de 2018.

A entrada em vigor das alterações ao plano de estudos do curso exige a definição e aplicação de um conjunto de procedimentos para os estudantes que atualmente frequentam o curso. Assim,

**antes de consultar as FAQ, analise, por favor, o *Regime de Transição*, disponível nesta página web do curso.**

Porque é fundamental compreender claramente as orientações definidas para a aplicação do novo plano de estudos e as implicações que este processo tem na sua trajetória académica, pedimos a sua atenção para as respostas às perguntas que se seguem:

#### **1- O que é o “regime de transição”?**

O regime de transição é um regulamento que define um conjunto de procedimentos a aplicar aos estudantes que reúnam as seguintes condições:

- Estar matriculada/o na licenciatura em Educação, no ano letivo 2017/2018;
- Ter completado mais de 60 ECTS;
- Não ter concluído a licenciatura (180 ECTS).

#### **2 – Irei ficar prejudicada/o com o novo regime de transição?**

Não. As alterações efetuadas no plano de estudos da licenciatura visam consolidar a coerência científica e o valor formativo do curso, colocando as aprendizagens dos estudantes em primeiro plano. O “Regime de Transição” foi concebido de forma a integrar os créditos já obtidos na

licenciatura e evitar que as/os estudantes tenham necessidade de completar mais do que os 180 créditos exigidos para concluírem o curso.

**3- Frequentei a licenciatura em Educação no ano letivo 2017/2018, mas não completei mais do que 60 ECTS. Sou abrangido pelo Regime de Transição?**

Não. Se completou 60 ou menos ECTS, ingressa diretamente no novo plano de estudos, tendo os serviços procedido ao lançamento das UC já aprovadas, conforme poderá verificar no Portal Académico. Dado que o ano letivo 2017/18 ainda está a decorrer, será efetuada, em tempo oportuno, uma nova verificação e o correspondente lançamento das UC em que vier a aprovar.

**4- Já concluí um Minor, mas pretendo frequentar o outro Minor em oferta na licenciatura em Educação. Sou abrangida/o pelo Regime de Transição?**

Não. As/os estudantes que se inscrevem, de novo, para a realização de outro Minor ou que efetuem o reingresso no curso terão de frequentar o novo plano de estudos, não se aplicando o presente regime de transição.

**5- Em 2018/2019, reingressei na licenciatura em Educação, depois de uma pausa no curso. Sou abrangido/a pelo plano de transição?**

Não. Se interrompeu o curso e reingressou em 2018/2019, ingressa diretamente no novo plano de estudos e deve pedir a creditação das unidades curriculares que concluiu, utilizando, para o efeito, o impresso de “equivalências internas” disponível no Portal da UAb: <http://portal.uab.pt/equivalencias-e-creditacao-de-competencias/>

**6- Sou abrangida/o pelo Regime de Transição, isto é, frequentei o curso em 2017/2018, completei mais de 60 ECTS até ao fim do referido ano letivo e irei matricular-me no curso em 2018/2019. Como devo proceder para escolher as unidades curriculares que pretendo frequentar em 2018/2019?**

- Em primeiro lugar, deve consultar o Quadro 1 do Regime de Transição. Na coluna 1 (coluna do lado esquerdo) do quadro, encontra as unidades curriculares do plano de estudos antigo e, na coluna 2 (do lado direito), encontra as unidades curriculares correspondentes no novo plano de estudos. Se comparar as unidades curriculares da coluna 1 com as unidades curriculares da coluna 2, verificará que, em alguns casos, o nome da UC se mantém, enquanto, noutros casos, o nome da UC foi alterado.
- Em segundo lugar, verifique, na coluna 1 (lado esquerdo), as unidades curriculares que já frequentou. Naturalmente, não terá de se matricular, de novo, nestas unidades curriculares.
- Em terceiro lugar, escolha as unidades curriculares que pretende frequentar (unidades curriculares em que ainda não obteve aprovação) do novo plano de estudos, na coluna 2 (lado direito do quadro).
- Finalmente, entre no Portal Académico e efetue as suas inscrições.

**7 – Como posso saber as unidades curriculares que já completei?**

Para verificar as unidades curriculares que realizou deverá aceder ao Portal Académico, a partir da área privada, e, em <Meu Curso>, seleccionar o item <Notas>.

**8- Quando acedo ao Portal Académico para fazer as inscrições, encontro unidades curriculares que já concluí e outras UC que não sou obrigado/a frequentar. Devo inscrever-me em todas as unidades curriculares que me aparecem no portal?**

Não. Por uma questão técnica, todas as unidades curriculares do novo plano de estudos aparecem abertas, mas tal não significa que as tenha que efetuar de novo. Antes da inscrição, deverá confirmar as unidades curriculares que já concluiu e verificar a sua correspondência com as unidades curriculares do novo plano de estudos (Quadro 1).

**9. Já concluí o Maior. Como devo proceder para me inscrever no Minor que vou escolher?**

Se já concluiu o Maior, deve concluir as unidades curriculares do Minor que escolheu, de acordo com o quadro de correspondências (Quadro 1).

**10- Já concluí unidades curriculares do Minor, mas ainda não concluí algumas unidades curriculares do Maior. Como devo proceder?**

Deve verificar quais as unidades curriculares em falta e proceder à inscrição na(s) unidade(s) curricular(es) correspondente(s) indicadas no Quadro 1.

**11 – Sou abrangida/o pelo regime de transição. Tenho que frequentar outras Ucs, além das que se encontram no Quadro 1?**

Não. Apenas tem que frequentar as UC que se encontram no Quadro 1, em função do Minor que escolheu.

**12. O número de créditos que devo frequentar para concluir a licenciatura foi alterado?**

Não. A obtenção do grau de licenciada /o em Educação exige que as/os estudantes completem 180 ECTS, divididos do seguinte modo: 120 ECTS no Maior (obrigatório) e 60 ECTS num Minor (à escolha)

**13. Quando concluir a licenciatura, o meu plano de estudos é o que vigorou até 2017/2018 ou o novo plano de estudos que entra em vigor em 2018/2019?**

Quando concluir a licenciatura ficará com um plano de estudos misto, ou seja, no seu certificado, encontrará as unidades curriculares que frequentou no plano de estudos em vigor até 2017/2018 e as unidades curriculares com novas designações, integradas no novo plano de estudos que iniciou no ano letivo 2018/2019.

**14- Pretendo frequentar a unidade curricular nova de “Acessibilidade em Educação e Formação”. Esta unidade curricular é creditada e integrada nos 180 ECTS que tenho de concluir para completar a licenciatura?**

Se pretender frequentar a UC de Acessibilidade em Educação e Formação Acessibilidade e obtiver aprovação, esta não será contabilizada para a conclusão do curso (180 ECTS), mas será mencionada em suplemento ao diploma.

**15- Apesar de me encontrar nas condições estabelecidas para o regime de transição pretendo mudar para o plano novo. É possível?**

Sim. É possível solicitar a mudança para o novo plano de estudos, devendo, para o efeito, enviar uma mensagem para os serviços académicos, indicando a sua pretensão e juntando o requerimento de “equivalências internas” disponível no Portal da UA: <http://portal.uab.pt/equivalencias-e-creditacao-de-competencias/>

**16- Qual é o período de vigência do Regime de Transição**

O regime de transição aplica-se a partir do primeiro semestre do ano letivo 2018/19 e termina no fim do ano letivo 2020/21.

**17- Depois de consultar o Regime de Transição e de ler as FAQ continuo com dúvidas. A quem me devo dirigir?**

Em caso de outras dúvidas, deverá contactar o secretariado do curso, através do seguinte endereço de email: [ledu@uab.pt](mailto:ledu@uab.pt)

### Quadro 1

#### Correspondência entre unidades curriculares

<b>Unidades curriculares do anterior plano de estudos</b>	<b>Unidades curriculares correspondentes no novo plano de estudos</b>
<b><i>Unidades Curriculares</i></b>	<b><i>Unidades Curriculares</i></b>
<b>Maior em Educação</b>	
11012 - Educação e Equidade na Sociedade Contemporânea	11012 - Educação e Equidade na Sociedade Contemporânea
11045 - Práticas de Estudo e Aprendizagem	11045 - Práticas de Estudo e Aprendizagem
11024 - Os Media na Educação	11063 - Média Digitais na Educação
11017 - Ética e Educação	11017 - Ética e Educação
11018 - Ferramentas de Comunicação Educacional Multimédia	11060 - Comunicação Educacional e Tecnologias Multimédia
11014 - Educação e Literacias	11066 - Educação e Literacias ao Longo da Vida
11027 - Políticas e Problemáticas Educativas na Sociedade Contemporânea	11062 - Políticas Educativas na Sociedade Contemporânea
11028 - Princípios de Didática	11028 - Princípios de Didática
11046 - Mediação de Conflitos em Contextos Educativos	11069 - Mediação em Contextos Educativos
11047 - Psicologia do Desenvolvimento I	11064 - Psicologia da Educação
11010 - Educação Aberta e a Distância	11010 - Educação Aberta e a Distância
11021 - Jogo e Aprendizagem	11021 - Jogo e Aprendizagem
11044 - Iniciação à investigação Educacional	11061 - Metodologia de Investigação Educacional
11049 - Educação e Desenvolvimento	11049 - Educação e Desenvolvimento
11048 - Psicologia do Desenvolvimento II	11032 - Psicologia do Desenvolvimento
21044 - Estatística para as Ciências Sociais	21044 - Estatística para as Ciências Sociais
11025 - Pedagogia da Formação de Adultos	11068 - Pedagogia da Educação e Formação de Adultos
11029 - Pedagogia do Ócio e dos Tempos Livres	11029 - Pedagogia do Ócio e dos Tempos Livres
11031 - Projetos Educativos	11031 - Projetos Educativos
11013 - Educação e Internet	11013 - Educação e Internet
<b>Minor em Pedagogia Social e da Formação</b>	
11003 - Análise de Casos de Formação para a Integração Sociolaboral	11003 - Análise de Casos de Formação para a Integração Sociolaboral
11011 - Educação e Diversidade Cultural	11011 - Educação e Diversidade Cultural
11051 - Pedagogia Social	11051 - Pedagogia Social
11052 - População Sénior: Problemáticas e Perspetivas de Intervenção	11052 - População Sénior: Problemáticas e Perspetivas de Intervenção
11054 - Problemáticas Juvenis	11054 - Problemáticas Juvenis
11004 - Animação e Expressões Artísticas	11004 - Animação e Expressões artísticas
11005 - Avaliação das Aprendizagens	11065 - Avaliação em Educação
11008 - Conceção e Desenvolvimento de Programas de Formação	11008 - Conceção e Desenvolvimento de Programas de Formação

11050 - Problemáticas e Perspetivas de Intervenção na Infância	11050 - Problemáticas e Perspetivas de Intervenção na Infância
11053 - Projetos de Intervenção em Pedagogia Social e da Formação	11053 - Projetos de Intervenção em Pedagogia Social e da Formação
<b>Minor em Educação e Leitura</b>	
11007 - Bibliotecas e Educação	11007 - Bibliotecas e Educação
11011- Educação e Diversidade Cultural	11011 - Educação e Diversidade Cultural
11034 - Psicopedagogia da Leitura e da Escrita	11034 - Psicopedagogia da Leitura e da Escrita
11038 - Voz e Dicção	11038 - Voz e Dicção
51073 - Leitura e Formação de Leitores	11075 - Leitura e sociedade
11002 - A Leitura na Adolescência e na Juventude	11002 - A leitura na Adolescência e na Juventude
11004 - Animação e Expressões Artísticas	11004 - Animação e Expressões Artísticas
11030 - Programas de Intervenção em Educação e Leitura	11030 - Programas de Intervenção em Educação e Leitura
11050 - Problemáticas e Perspetivas de Intervenção na Infância	11050 - Problemáticas e Perspetivas de Intervenção na Infância
51041 - Literatura Infantil e Juvenil	11077 - Literatura Infantil e formação de leitores